



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 105/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N.º 105/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 208/2023 – PROC ADM N.º 219/2023

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE SARZEDO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.509/0001-58, sediado à Rua Eloy Candido de Melo, nº 477, Centro, SARZEDO/MG, por meio do Setor de Compras e Licitações, através de suO(A) Pregoeiro(a), designada pela Portaria nº 249/2023, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Marcelo Pinheiro do Amaral, em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002¹, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Complementar Municipal 008/2015, Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 573/2010 e 1.368/2020, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata, torna pública a realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO/FECHADO**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA CME, INSTALADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS - CEM, COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI, ME e/ou EPPs**, nos termos dos artigos 47 e 48, da LC 147/2014 de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, obedecendo ao seguinte calendário:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 14/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h30min do dia 14/08/2023.

LOCAL: www.licitanet.com.br

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet no sítio eletrônico www.licitanet.com.br, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de SARZEDO/MG e responsável pelo processamento e julgamento.

1.3. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **Item 1.1** deste Edital.

2. DO OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA CME, INSTALADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS - CEM, COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI, ME e/ou EPPs**, nos termos dos artigos 47 e 48, da LC 147/2014 de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2.2. Justifica-se a contratação exclusiva de ME e/ou EPPs em conformidade com o disposto no Artigo 48, I, da LC 123/2006, considerando o fato de que o valor total estimado de cada item é inferior a R\$ 80.000,00.

2.3. RESERVA-SE O ITEM 5 (AUTOCLAVE HORIZONTAL) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

2.4. Justificativa:

Os equipamentos pleiteados serão de extrema importância no atendimento adequado, efetivo e necessário aos pacientes atendidos na unidade. Espera-se com a aquisição, otimizar os trabalhos com novos equipamentos e

¹ OPÇÃO do Município de Sarzedo/MG por licitar e contratar pelo regime disciplinado na Lei n.º 10.520/2002, nos termos do Artigo 191, da Lei n.º 14.133/2021, alterado pela MP 1.167/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 105/2023

proporcionar melhor ambiência das unidades, melhorando o acesso e a satisfação dos usuários e servidores.

2.5. A presente Licitação reger-se-á pelo tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR MÁXIMO

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão às expensas da seguinte Dotação Orçamentária:

Descrição da Despesa	Atividade	Fonte	Ficha
Manutenção do Centro de Especialidades Médicas - CEM	02 17 2263 10 302 1013 - 4 4 90 52	1.708.000	828
Manutenção do Centro de Especialidades Médicas - CEM	02 17 2263 10 302 1013 - 4 4 90 52	1.500.1002	828

3.2. O valor máximo da licitação é de **R\$ 448.770,77 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta reais e setenta e sete centavos)**

3.3. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao fornecimento do objeto.

4. DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. O aviso deste Edital será publicado no Diário Eletrônico do Município de Sarzedo, endereço: www.sarzedo.mg.gov.br, órgão oficial de divulgação do Município de SARZEDO, no site www.licitanet.com.br.

4.2. O Edital de Pregão Eletrônico completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de SARZEDO/MG, no site www.sarzedo.mg.gov.br e no site www.licitanet.com.br

4.3. A retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento.

4.4. Para envio do edital por e-mail deve a licitante interessada enviar solicitação para o endereço eletrônico comprassaude@sarzedo.mg.gov.br, informando razão social e CNPJ/MF da empresa.

4.5. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do Pregão, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com a Lei Federal nº 8. 666/93.

4.6. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escritos O(A) Pregoeiro(a) ou à Equipe de apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçadas ao e-mail: comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de SARZEDO – www.sarzedo.mg.gov.br, no Link Licitações, bem como no endereço www.licitanet.com.br, para ciência de todos os interessados.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

I. A proponente deverá entregar os equipamentos objeto deste edital imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, com **tolerância máxima de 60 (sessenta) dias corridos**, no Setor de Patrimônio, situado na Rua Eduardo Cozac, nº 369, Centro, Sarzedo, Minas Gerais, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente em vigor, juntamente com a Nota Fiscal para conferência.

II. A proponente deverá entregar manual de instrução do fabricante em língua portuguesa visando o melhor aproveitamento dos equipamentos, utilização e conservação dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 105/2023

III. Todas as despesas com o transporte, a entrega, carregamento, descarregamento e treinamento da equipe da Unidade correrão por conta da proponente;

IV. Caso os equipamentos não correspondam às exigências do Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

V. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente Licitação todas as empresas:

- a. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b. Regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste edital e seus anexos.

6.2. Não será permitida a participação direta ou indiretamente na presente licitação as empresas interessadas:

- a. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93;
- b. Que estejam cumprindo as sanções previstas no artigo 87 incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública) da Lei 8.666/93;
- c. Que estejam sob regime de concordata ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
- e. Possuam incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento constante no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo, considerando-se inseridos no conceito de incompatibilidade o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, de chefia ou de assessoramento.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal** para acesso ao sistema eletrônico, ambas intransferíveis, obtidas junto a plataforma LICITANET, provedor do sistema por meio do endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

7.1.1. Demais dados acerca da chave de identificação e senha poderão ser obtidos pelos interessados em participar do pregão eletrônico junto ao provedor do sistema no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

7.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 105/2023

efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de SARZEDO ou a Licitanet a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3.2. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do sistema imediatamente para bloqueio do acesso.

7.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema <https://licitanet.com.br> concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, inclusive marca, modelo e Registro no Ministério da Saúde**, conforme a ficha técnica descritiva do mesmo, **caso contrário a proposta será desclassificada de plano, vedada a identificação do titular da proposta**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

8.1.1. Em caso de identificação do titular da proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro.

8.1.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas **no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas.

8.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

8.5. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

8.6. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

8.7. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b. Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c. Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 105/2023

8.8. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento da unidade móvel deste Edital e do respectivo contrato;
- b. Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c. **Validade da proposta: 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço;
- d. O valor cotado deverá ser expresso em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.
- e. As propostas deverão mencionar explicitamente, a marca e o modelo (quando houver) do produto ofertado. Fica a critério da SMS solicitar outras informações adicionais que forem necessárias dos itens cotados.

8.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.10. O Município de SARZEDO não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assentado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.11. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

8.12. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.13. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.15. Na data e horário determinado no item 1.1 deste edital, a sessão pública na internet, no site eletrônico www.licitanet.com.br, será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando O(A) Pregoeiro(a) a avaliar a devida aceitabilidade.

8.16. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aquelas que ofertarem preços superiores ao valor máximo estipulado neste Edital para cada item de cada Lote, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

8.17. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aquelas que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

8.18. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.19. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.20. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 105/2023

emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.21. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.15. Na data e horário determinado no item 1.1 deste edital, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no site eletrônico www.licitanet.com.br, por comando do(a) Pregoeiro(a), com a abertura das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas ou desclassificá-las no caso de não atenderem às exigências editalícias.

9.16. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.17. O(A) Pregoeiro(a), no exercício de suas funções, poderá valer-se de pareceres técnicos e/ou jurídicos exarados por servidor/comissão devidamente constituídos, para embasar sua decisão quando do julgamento das fases de habilitação e proposta.

9.18. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.19. Todas as ações do(a) Pregoeiro(a) serão formalizadas via Sistema Eletrônico.

9.20. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.21. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto e fechado** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

9.22. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.23. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos.

9.24. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.25. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.26. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

9.27. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.28. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 105/2023

9.29. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de tempo, aleatoriamente determinado, de até dez minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.30. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante da oferta de valor mais baixo e os licitantes das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.31. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.32. Realizada a diligência, o(a) Pregoeiro(a) notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

9.33. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta ajustada adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34. Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.35. Caso a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site: www.licitanet.com.br.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.15. Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.15. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

11.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

11.17. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

11.18. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá, de forma fundamentada, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

11.19. Serão desclassificadas as propostas:

- a. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- b. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- c. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 105/2023

e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

d. Com valor superior ao preço máximo estabelecido no presente Edital;

e. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

f. Que após diligências, não forem corrigidas ou justificadas.

12. DA HABILITAÇÃO

12.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, O(A) Pregoeiro(a) efetuará o cumprimento das demais exigências para habilitação especificadas nos itens seguintes deste Edital.

12.16. Para habilitação o proponente licitante deverá encaminhar, via anexo no portal de compras, os documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira, Declarações da Licitante e a **proposta acompanhada de ficha técnica/folder de todos os itens, PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO ÚNICO**, conforme disposto:

12.17. Habilitação Jurídica:

a. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

b. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, incluindo a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

c. **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d. **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e. **Documento de identidade do responsável legal pela licitante.**

12.18. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) **de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda **Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do **Estado** sede da licitante na forma da lei;

d. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda **Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do **Município** sede da licitante na forma da lei;

e. Prova de regularidade fiscal perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, através do site www.caixa.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 105/2023

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) **de Débitos Trabalhistas – CNDT** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site: www.tst.jus.br.

12.19. Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de **falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão não superior a 60 dias contados da abertura das propostas.

12.20. Qualificação Técnica

- a. **Alvará Sanitário** expedido pela Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, em vigor na data de abertura deste certame.
- b. **AFE – Autorização de Funcionamento de Empresas** emitido pela ANVISA, em vigor na data de abertura deste certame.

NOTA EXPLICATIVA: Exigências em conformidade com as disposições legais para comercialização de produtos de uso médico hospitalar (produtos para a saúde).

- c. **Atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa de direito público ou privado, demonstrando que a licitante forneceu objeto semelhante em características, quantidade e e prazos.

12.21. Declarações da Licitante, elaboradas em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei:

a. **DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE INDIVIDUAL** conforme modelo constante no Anexo II do presente edital, apresentar junto a declaração para fins de comprovação **da condição** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, através de Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias da data fixada para apresentação das propostas, na forma do art. 3º da Instrução Normativa DREI (Departamento de Registro Empresarial e Integração) n.º 36, de 03 de março de 2017, ou, em se tratando de Sociedade Simples, através de Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

b. De **CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL** conforme modelo constante no Anexo III do presente edital;

c. De **RESPONSABILIDADE** conforme modelo constante no Anexo IV do presente edital;

d. De **INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE** conforme modelo constante no Anexo V do presente edital;

e. De **INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS EM ATENDIMENTO** conforme modelo constante no Anexo VI do presente edital;

f. De **INEXISTÊNCIA SERVIDOR PÚBLICO** conforme modelo constante no Anexo VII do presente edital;

12.22. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

12.23. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.23.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 105/2023

do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de SARZEDO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

12.23.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 13.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.24. Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, plenamente legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

12.25. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

12.26. Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta com lance de menor valor.

13. DOS RECURSOS

13.15. Declarado o vencedor ou restando fracassado, o licitante, inclusive aquele que foi desclassificado antes da sessão de lances, poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer. Esta manifestação deverá ser realizada via sistema eletrônico, **nos 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato da declaração de vencedor ou fracassado.**

13.15.1. A manifestação a que se refere o subitem anterior deverá ser motivada e efetivada através do botão virtual "intenção de recurso" do sistema eletrônico

13.16. O(A) Pregoeiro(a) negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

13.17. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.18. Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões.

13.19. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

13.20. A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será via sistema eletrônico.

13.21. Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados o(a) Pregoeiro(a), que poderá:

13.21.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.21.2. Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente, conforme art. 109, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93.

13.22. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando O(A) Pregoeiro(a) reconsiderar sua decisão.

13.23. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 105/2023

prazo para apresentação de contrarrazões .

13.24. As decisões de eventuais recursos serão divulgadas pelo(A) Pregoeiro(a) no Portal de Compras por meio do endereço www.sarzedo.mg.gov.br e mediante publicação no Diário Oficial do Município.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.15. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de SARZEDO, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor licitado, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento das obrigações assumidas na licitação, tais como a assinatura do contrato fora do prazo.

III. multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total global licitado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a. não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
- b. não entrega de documentação exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
- c. apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
- d. não manutenção da proposta;
- e. retardamento da execução do objeto da licitação;
- f. falha na execução do objeto da licitação;
- g. fraude na execução do objeto da licitação;
- h. comportamento inidôneo;
- i. cometimento de fraude fiscal.

IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

14.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.17. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de SARZEDO.

14.18. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de SARZEDO, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.19. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.20. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 105/2023

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.15. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Município de SARZEDO convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.16. O contrato de que trata o item acima, poderá ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do Artigo 62 da Lei 8666/93, por tratar-se de ENTREGA UNICA.

15.17. O Município de SARZEDO convocará os proponentes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, e assim sucessivamente, sempre prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Art.81 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.18. Ocorrendo a hipótese indicada no item anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei Federal nº 8.666/93.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Setor de Finanças, por processo legal, em até 15 dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia, se for o caso, das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual, ao FGTS e Ministério do Trabalho, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato, nos prazos estipulados em contrato.

II. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

III. O gestor/fiscal e/ou o Setor de Finanças da Prefeitura, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

IV. O pagamento devido pela Prefeitura será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

V. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

VI. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará a Prefeitura plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

VII. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O(A) Pregoeiro(a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

17.2. É facultada o(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 105/2023

- 17.4.** O Município de SARZEDO se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.
- 17.5.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 17.6.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 17.7.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 17.8.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
- 17.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.11.** As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.
- 17.12.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(A) Pregoeiro(a).
- 17.13.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 17.14.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ibitiré/MG.
- 17.15.** O(A) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no setor de compras da Prefeitura Municipal de SARZEDO para melhores esclarecimentos.
- 17.16.** A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente.
- 17.17.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 17.18.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo(A) Pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

18 DOS ANEXOS

18.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 105/2023

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA SERVIDOR PÚBLICO

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL

Sarzedo/MG, 27 de Julho de 2023.

Heliton Augusto de Almeida Neto
Pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 105/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA CME, INSTALADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS - CEM, COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI, ME e/ou EPPs, conforme especificações abaixo relacionadas.

OBS.: 1 - As características do item SÃO MÍNIMAS NECESSÁRIAS PARA AQUISIÇÃO, SENDO CERTO que o município aceitara propostas de produtos de qualidade comprovadamente superior.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo
1	2	UN	GABINETE DE LAVABO - GABINETE DE LAVABO: • Especificações: gabinete para lavar as mãos, portátil, com estrutura totalmente em aço inox 304. O item não deve necessitar de ponto de energia, água e esgoto, deve possuir: 1. Saboneteira plástica; 2. Papeleira plástica; 3. Torneira com acionamento com o cotovelo; 4. Lixeira para papéis; 5. Caixa d'água própria com capacidade para 20 litros de água; 6. Caixa para descarte de água já utilizada; 7. Rodízios de 3 polegadas com travas; 8. Medidas: 0,45x0,45x1,35m (cxlhx) .Marca: Modelo	
2	1	UN	GELADEIRA. - GELADEIRA: • Especificações: refrigerador tipo geladeira, deve ser de porta única, frost free, capacidade mínimo de 220 e máximo de 350 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa brasileiro de etiquetagem pbe do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial inmetro, cor branca, tensão bivolt, utiliza gás ciclo/isopentano. Deve ter garantia mínima de 12 meses. • Características: 1. Tipo de geladeira: simples 2. Tipo de degelo: degelo seco 3. Quantidade de portas: 1 porta 4. Capacidade: 261 l 5. Cor: branco 6. Tensão elétrica: bivolt 7. Altura: 144 cm 8. Largura: 55 cm 9. Profundidade: 63 cm 10. Comprimento: 63 cm 11. Dimensão: 144 x 55 x 63 1 cm 12. Peso do produto: 41,00 kg 13. Quantidade de prateleiras: 2 prateleiras 14. Alimentação: elétrica 15. Garantia do fabricante: 12 meses 16. Nível de eficiência: A Marca: Modelo	
3	2	UN	LUMINARIA LUPA LED PARA MESA 10X PROFISSIONAL BIVOLT - LUMINARIA LUPA LED PARA MESA 10X PROFISSIONAL BIVOLT: • Especificações: lupa de vidro com luminária de led com aumento de no mínimo 10x. Deve conter o modelo para ser fixado na mesa com movimentos flexíveis, e facilmente adaptável a qualquer posição necessária. • Características 1. Voltagem: bivolt- fonte incluída iluminação led: 6500k luz fria branca 2. Articulação balanceada 3. Suporte para fixação lente de vidro de 10x diâmetro da lente de 12cm diâmetro da led de 23cm braço extensível: 50cm+50cm tampa protetora de lente.. Marca: Modelo	
4	10	UN	PRATELEIRA DE AÇO - PRATELEIRA DE AÇO: • Especificações: estante multiuso deve ser produzida em metal de aço cromado, garantindo maior durabilidade para o imóvel, deve acompanhar manual de instruções em português para a montagem, e possuir garantia de 12 meses. 1. Material: aço 2. Tipo de material: aço cromado 3. Cor: branca 4. Altura: 90 cm 5. Largura: 90 cm 6. Profundidade: 35 cm 7. Dimensão: 90x90x35 cm 8. Tamanho: médio 9. Diâmetro da coluna: 25,00mm 10. Quantidade de prateleiras: 3 11. Capacidade de peso da prateleira: 30,00 kg 12. Quantidade de pés: 4 pés, produzido em metal Marca: Modelo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 105/2023

5	1	UN	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL (VAPOR SATURADO) - AUTOCLAVE HORIZONTAL (VAPOR SATURADO): •</p> <ul style="list-style-type: none">• Especificações: esterilizador de pequeno porte, com câmara cilíndrica e flange frontal retangular com dimensões de 408 x 408 x 600 mm, volume de 100 litros e capacidade para duas u.e (unidade de esterilização).• Programação: acessível ao usuário com parâmetros configuráveis pelo usuário através da interface do comando e com utilização de senha.• Especificações sobre a porta: tipo guilhotina, com movimentação vertical, acionamento manual com mínimo de esforço físico.• Validação: o equipamento deve ser validado conforme procedimentos da norma nbr iso 176651.• Comando, controle e instrumentação: Painel de comando: disposto em altura que facilita visualização e operação do lado de carregamento do esterilizador, contendo a interface e teclado do comando microprocessado, chave liga/desliga da alimentação elétrica do esterilizador, botão de partida, manômetro para leitura de pressão da câmara externa, manovacuômetro para leitura de vácuo e pressão da câmara interna, ambos com glicerina para permitir leituras estáveis. O painel deve conter ainda a impressora. Painel elétrico: localizado na lateral do equipamento e de fácil acesso para manutenção.• Comando eletrônico: automático, microprocessado com display alfanumérico em cristal líquido, iluminação backlight e duas linhas de informação que permitem a visualização em tempo real dos parâmetros do processo e acompanhamento das fases do ciclo. Deve permitir a configuração do idioma da interface pelo usuário com opções para o idioma em português.• Comando no módulo de operação: deve possuir a escolha do ciclo de esterilização; Leitura digital da temperatura na câmara interna; leitura digital do tempo decrescente de esterilização durante a fase de esterilização; leitura digital do tempo decrescente de secagem durante a fase de secagem; exibição de mensagens sobre o status do ciclo.• Teclado multifuncional: deve possuir teclas salientes e perceptíveis ao tato para seleção de parâmetros de processo e entrada de dados na programação dos ciclos. O comando deve permitir a configuração dos parâmetros do ciclo através de senha nas faixas de segurança definidas em projeto.• Impressora: deve ser obrigatoriamente instalada no painel frontal do esterilizador, permitindo a documentação do processo com registros da hora de início do processo, dados de tempo e temperatura da câmara interna durante o processo de esterilização, início e término da fase de exposição e indicação de local para assinatura do operador e supervisor da unidade. Impressora de 40 colunas constituída de um corpo termoplástico de alta resistência abs, tampa protetora da bobina de papel e cabeça de impressão com mecanismo de impressão de impacto rápido de oito agulhas.• Controle de temperatura: deve conter um sistema eletrônico de controle de temperatura na câmara interna através de termoresistor de platina pt-100 classe a localizado junto ao dreno de eliminação de condensado da câmara interna. Este sistema de medição e controle de temperatura deve atender ao disposto na norma "ansi/aami st 8:2001 – hospital steam sterilizers e regulamentação gmp-212.73".• Controle de pressão da câmara externa: realizado através de pressostato mecânico de diferencial fixo, um para cada temperatura de processo. Manômetro referencial instalado no painel frontal do esterilizador para informação da pressão na câmara ao operador.• Válvulas de comando: válvulas solenóides que controlam a entrada de vapor para a câmara interna e a saída de condensado através do dreno. Além das demais linhas de suprimento.• Construção: Câmara: construída com dupla parede com isolamento em bidim. Câmaras interna: construída em aço inoxidável aisi 304 com 3,12 mm de espessura. Câmara externa: construída em aço inoxidável aisi 304 com 3,12 mm de espessura. A câmara deve ser testada com pressão hidrostática igual a 1,5 vezes a pressão de projeto. O conjunto deve ser dimensionado para suportar as seguintes pressões, conforme norma asme, seção viii, divisão i: pressão de trabalho até 3,0 kgf/cm²; pressão de teste hidrostático de 4,5 kgf/cm², para ambas as câmaras.• Tubulações: deve ser construídas em aço inoxidável, as tubulações deve ser soldadas na câmara de esterilização e no gerador de vapor. As outras tubulações para linhas de suprimento e drenagem deve ser de aço inoxidável ou cobre.• Estrutura de suporte da câmara: deve ser construída em cantoneiras de aço carbono com proteção anticorrosiva. Pés reguláveis que permitem o nivelamento do sistema.• Entrada de validação independente: localizada na lateral da câmara permitindo a introdução de sensores para coleta de dados de temperatura do processo. Deve ser constituída por: acesso por tubulação de 1" de diâmetro; rosca bsp.• Dreno da câmara interna: deve ser protegido com filtro em chapa perfurada de aço inox com diâmetro de 1".• Gabinete frontal do esterilizador: deve ser construído em chapa de aço carbono com proteção anticorrosiva. O gabinete deve ser fornecido em chapa de aço inoxidável aisi 304 com acabamento escovado com abertura total para acesso de manutenção.• Fechamento lateral: o equipamento deve ser fornecido com laterais em chapas de aço inoxidável aisi 304 ou em aço carbono com proteção anticorrosiva. O equipamento deve ser fornecido com as laterais.• Portas: tipo guilhotina, com movimentação vertical e acionamento manual balanceada por contra- pesos. A porta deve ter a face interna construída em chapa de aço inoxidável aisi 304i, reforço estrutural em cantoneira de aço, isolamento interno com manta lã de rocha livre de asbestos e cloretos, e superfície externa em chapa de aço inoxidável aisi 304 com acabamento escovado. Deve conter um micro switch posicionado no contra-peso permitindo ao sistema de controle determinar se a porta está fechada. Sistema de travamento hidráulico que impede a abertura da porta quando o esterilizador estiver em processo.• Guarnição de silicone: deve ser de secção redonda, ativada por pressão de vapor que mantém a vedação da porta durante o processo de esterilização. A guarnição deve ser alojada em uma canaleta com a superfície que faceia a porta retificada para melhor ajuste, deve ser movimentada pela pressão de vapor no fechamento e pela ação de vácuo na abertura da porta.• Ciclos de esterilização:	
---	---	----	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 105/2023

	<p>O equipamento deve conter ciclos de esterilização com temperatura de 121°C e 134°C, que podem ser selecionados pelo usuário. Os dois ciclos devem ter perfil definido para uso geral e materiais de superfície e densidade.</p> <p>Ciclo para esterilização a 121°C: o perfil do ciclo deve apresentar fase de condicionamento, aquecimento e umidificação da carga através de pulsos de vácuo e vapor, fase de exposição na temperatura de 121°C, com tempo configurado pelo usuário e fase de secagem sob vácuo mecânico.</p> <p>Ciclo para esterilização a 134°C: para esterilização de instrumentais cirúrgicos e materiais em aço inoxidável, materiais têxteis e outros resistentes ao calor e com pontos críticos de penetração de vapor. O perfil do ciclo deve apresentar fase de condicionamento, aquecimento e umidificação da carga através de pulsos de vácuo e vapor, fase de exposição na temperatura de 134°C, com tempo configurado pelo usuário e fase de secagem sob vácuo mecânico.</p> <ul style="list-style-type: none">• Programação flexível: os ciclos devem permitir a programação do usuário através de senha. A temperatura deve ser fixa para cada um dos ciclos selecionáveis e os parâmetros passíveis de programação exigidos são:<ol style="list-style-type: none">1. Número de pulsos de vácuo e vapor entre 1 e 99 pulsos;2. Tempo do pulso de vácuo entre 0 e 99 min; tempo de patamar entre 0 e 99 seg; tempo de pulso de vapor entre 0 e 99 seg; tempo de exposição entre 0 e 99 min•3. Tempo de secagem entre 0 e 99 min.• Componentes e acessórios:<p>Sistema de vácuo: gerador de vácuo (bomba de vácuo). O sistema deve ser responsável pelos pulsos de vácuo no condicionamento inicial da carga e na secagem final.</p><p>Gerador de vapor: deve ser fornecido obrigatoriamente, construído em aço inoxidável aisi 304, com abastecimento automático através de bomba centrífuga de água e resistências blindadas em aço inoxidável aisi 316 eletropolida com 12 kw de potência. O nível de água deve controlado por sistema de bóia, regulado para indicação de níveis alto e baixo que comandam a alimentação de água e o nível de segurança cortando a alimentação elétrica das resistências na falta de água. Deve ser construído conforme normas asme - seção viii, divisão i e abnt nbr 11816.</p><p>O equipamento deve possuir conexão padrão para a entrada direta de vapor de rede.</p><ul style="list-style-type: none">• Entrada de ar limpo para quebra de vácuo: através do filtro bacteriológico hidrófobo com eficiência de 99,9997% de 0,22 µm, substituível, conforme nbr iso 17665-1.• Alimentação elétrica: trifásica, 220 ou 380 v, 50/60 hz.• Segurança: o equipamento deve apresenta os seguintes itens de segurança:<ol style="list-style-type: none">1. Válvula de segurança normalizada e calibrada em 3,0 kgf/cm2 com dispositivo de limpeza e verificação de funcionamento;2. Início do ciclo apenas na presença de pressão de vapor no gerador ou na linha de suprimento;3. Sistema de elevação balanceada da porta, para proteção do operador;4. Impossibilidade de abertura das portas após o início do ciclo e na presença de pressão de vapor na câmara interna;5. Bloqueio na contagem do tempo de exposição na ausência da temperatura definida para o ciclo na câmara interna;6. Termostato de segurança para proteção das resistências elétricas;7. Rotina de emergência que na falta de energia elétrica mantém o travamento das portas e a liberação da pressão de vapor da câmara interna;8. Botão no painel do equipamento para desligamento do esterilizador e despressurização da câmara de esterilização.• Normas: os projetos, materiais e a construção do equipamento devem atender às especificações das entidades:<ol style="list-style-type: none">1. Nbr 11816:2003 – esterilizadores a vapor com vácuo, para produtos de saúde;2. Nbr iso 17665-1 – esterilização de produtos para a saúde - vapor parte1: requisitos para o desenvolvimento, validação e controle de rotina nos processos de esterilização de produtos para a saúde;3. En 980:2003 – símbolos gráficos para o uso em etiquetas de dispositivos médicos;4. En iso 14971:2000 – produtos para a saúde – aplicação de gerenciamento de risco em produtos para a saúde;5. Iso 7000:2004 – graphical symbols for use on equipment; • en iso 13845 – medical devices - quality management systems - requirements for regulatory purposes (iso 13485:2003);6. En iso 9001:2000 – quality management systems - requirements;7. Iec tr 60878 – graphical symbols for electrical equipment in medical practice;8. Iso 15223:2000 – symbols to be used with medical labels, labelling and information to be supplied;9. Asme volume viii, divisão i, ii, iii – asme boiler and pressure vessel code, section viii;10. Nbr 5601:1998 – aços inoxidáveis.• Partes regulatórias<ol style="list-style-type: none">1. Rdc no 56:2001 – requisitos mínimos para comprovar a segurança e eficácia de produtos para saúde;2. Rdc no 59:2000 – boas práticas de fabricação de produtos médicos;3. Nr 13:1997 – caldeiras e vasos de pressão;4. Ansi/aami st 45:1992 – bier/ steam vessels.• Acessórios que devem ser inclusos:<ol style="list-style-type: none">1. 01 (um) gerador de vapor construído em aço inoxidável 304I, com abastecimento automático através de bomba centrífuga de água e resistência blindada em aço inoxidável aisi 316 eletropolida com 12kw de potência.2. 01 (um) sistema de osmose reversa: equipamento para processamento de água, com 4 estágios de redução de impurezas: 2 estágios de filtração, 1 de adsorção e 1 de osmose reversa. O equipamento deve remover cerca de 96% dos minerais normalmente dissolvidos na água e pelo menos 98% de todas as impurezas em suspensão. A qualidade da água processada deve atender à norma iso 11.134:2001.3. 02 (dois) cestos.4. 01 (um) carro de transferência: construído em tubos de aço inoxidável, deve incluir quatro rodízios giratórios de aço com revestimento de borracha, de diâmetro de 5", sendo as duas traseiras com	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 105/2023

			<p>freio. Os trilhos para rack deve ser obrigatoriamente produzidos em aço inoxidável, com travamento para fixar o rack acionado por uma alavanca. Numa das extremidades o prolongamento dos trilhos deve terminar em um pegador que facilita as manobras do carro.</p> <p>5. 01 (um) dispositivo de rack de carga: deve ser construído em aço inoxidável, incluir rodízios inoxidáveis para o deslizamento nos trilhos da câmara e do carro. Devem ser adaptáveis para o uso com cestos ou prateleiras com espaçamento de 50mm entre elas.</p> <p>6. 02 (duas) bandejas para suporte de bandejas: armação deve ser tubular e as bandejas em aço inoxidável, para acomodação dos cestos com pacotes ou outros materiais no interior da câmara da autoclave. O suporte deve ser fornecido duas bandejas.</p> <p>7. Coifa para autoclave: a coifa deve ser modular e exaustão em inox. Deve ser produzida e dimensionada de acordo com a nbr 14518. Com dutos e sistema de exaustão, filtros e tubulação nas dimensões da autoclave. Equipada com bateria de filtros inoxidáveis "fire guard" modulares removíveis e laváveis. Calha interna com dreno para remoção de resíduos. Iluminação interna com lâmpadas tipo tartaruga na parte interna frontal. Tirantes para fixação no teto. Dutos e sistemas de exaustão. Equipamento elétrico. Deve conter todos os acessórios necessários para sua instalação. .Marca:</p> <p>Modelo *** ITEM AMPLA CONCORRENCIA***</p>	
6	16	UN	<p>CESTO ARAMADO PARA AUTOCLAVE - CESTO ARAMADO PARA AUTOCLAVE: • Especificação: cesto aramado para uso em autoclaves horizontais na esterilização e transporte de materiais, fabricado em aço inox com acabamento eletro polido para acomodação e transporte dos materiais.</p> <p>Cesto aramado angular baixo inox medidas: (axlxc) 10,30 x 36,00 x 54,00cm. Marca: Modelo</p>	
7	1	UN	<p>GABINETE DE SECAGEM - GABINETE DE SECAGEM: • ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO DE SECAGEM PARA USO PÓS-LAVAGEM DE TUBOS, MANGUEIRAS, instrumentos metálicos, vidros, borrachas, etc.</p> <ul style="list-style-type: none">• Características técnicas <p>Câmara e corpo devem ser confeccionados em aço inoxidável aisi 304, com acabamento escovado; Conjunto de câmara em estrutura de perfis reforçados em aço inoxidável aisi 304; Capacidade para até 56 traqueias adulto/infantil ou 24 balões ou 24 tubos/mangueiras; Pré-filtro e filtro tipo hepa na entrada de ar; Sistema de controle de temperatura por sensor tipo pt-100 e controlador eletrônico de temperatura; Deve possuir sistema de segurança que desliga o equipamento em caso de superaquecimento das resistências.</p> <ul style="list-style-type: none">• Programação: <p>Tempos reguláveis de 0 a 95min; Controlador com capacidade para até 8 ciclos pré-programáveis com controle de temperatura, tempo de secagem e resfriamento; Controlador microprocessado, tempos e temperatura reguláveis.</p> <ul style="list-style-type: none">• Acessórios obrigatórios <p>1 suporte para traqueia adulto para acomodação de até 14 traqueias; 1 suporte para traqueia infantil para acomodação de até 14 traqueias; 1 suporte para balões (ambu) para acomodação de até 6 balões; 1 cesto grande (555 x 250 x 50mm); Capacidade para alocação de até 10 cestos. Dimensões externas (l x a x c) mm: 925 x 1968 x 785 Capacidade (l): 600 Marca: Modelo</p>	
8	1	UN	<p>LAVADORA ULTRASSONICA. - LAVADORA ULTRASSONICA: • Especificações: reprocessador ultrassônico utilizado para limpeza de instrumentais canulados e instrumentos cirúrgicos em geral e produtos associados. O mesmo utiliza a tecnologia de remoção por ultrassom, esta gerada através de transdutores piezoelétricos e gerador de ultrassom que produz sinais elétricos convertidos em vibrações mecânicas na frequência de 40 khz, unidos a temperatura, enzimáticos e lubrificantes que realizam micro explosões atingindo qualquer tipo de sujidade, mesmo as que se encontram em locais inacessíveis para escovas e cerdas utilizadas na limpeza manual, antes de serem levadas para a cuba ultrassônica.</p> <p>Composto do sistema flow que atua a partir de bombas centrífugas adequadamente dimensionadas e filtros que garantem que a remoção da sujidade não seja novamente depositada no artigo já processado.</p> <p>Além da combinação para limpeza entre ultrassom, temperatura e detergente, se faz necessária a ação do sistema flow que atua através de forças mecânicas de fricção, arraste e atrito para remoção de sujidade dentro e fora dos canulados. O sistema flow é dotado por adaptadores específicos para cada diâmetro de canulados, proporcionando maior eficiência de limpeza. Cuba com cantos arredondados e acabamento polido, minimizando o acúmulo de resíduo e maximizando a limpeza. Dotado de sistema automático de dosagem de detergente e drenagem automática. Deve ter 10 ciclos automáticos, sendo os quatro primeiros previamente determinados. Deve possuir controlador lógico programável com tela touch screen colorida de simples operação que permite ao operador a configuração de cada uma das fases do ciclo.</p> <p>Tampa tipo basculante, que permite uma vedação plena através de guarnição de silicone e dotada de sistema de segurança, que impede o funcionamento do equipamento caso a tampa esteja aberta.</p> <ul style="list-style-type: none">• Medidas da cuba: características físicas que deve conter na cuba: <p>Capacidade da cuba: 42 litros Dimensões úteis (lxpxa): 30 x 70 x 20 mm Cuba única</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura e construção do equipamento: gabinete construído em aço inox aisi-304 escovado. Cuba construída em aço inoxidável aisi 304, com cantos arredondados e acabamento polido sanitário. Tampa construído com uma tampa em aço inoxidável aisi 304. A vedação da tampa deve ser através de guarnição em pura borracha de silicone e sua articulação e restringida por um sistema de pistão. Dotada de sistema de segurança que impede a abertura da porta, não causando riscos ao operador. Comando isolado do sistema de geração de ultrassom que evita a interferência na comunicação. Duas tampas removíveis para manutenção, sendo uma dianteira e outra traseira, e uma tampa lateral basculante que dá acesso ao quadro elétrico. Suportado em pés niveladores. Dotado de sistema de drenagem automática.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 105/2023

			<p>Conexão para entrada de água filtrada e purificada em conformidade com a rdc nº 15 art. 68. Dotado de ladrão localizado na parte superior traseira da cuba Cesto interno dotado de dez bicos adaptadores com engates rápidos.</p> <p>Copo adaptador para cada tipo de canulado, podendo o diâmetro do engate da tampa variar entre 1 e 10 mm.</p> <ul style="list-style-type: none">Comandos e segurança <p>Possui controlador lógico programável com tela touch screen colorida de simples operação que permite ao operador a configuração de cada uma das fases do ciclo. Permitindo armazenamento de até 10 ciclos configuráveis pelo usuário, possibilitando a definição dos parâmetros de tempo, temperatura e dos demais parâmetros nas fases de processo. Os primeiros quatro (04) ciclos devem ser previamente determinados pela fábrica como uma simples referência ao usuário. O sistema deve conter condições básicas de comunicação à distância através de modem e/ou sistema supervisorio para manutenção remota integrado à engenharia (manutenção programada) e/ou sistema de suporte de atendimento técnico do fabricante (sistema supervisorio à parte). É obrigatório conter o sistema de registro se dá através de uma impressora térmica. Dotado de sistema de controle de níveis, onde o nível baixo protege a resistência e os transdutores. Termostato de segurança da resistência com rearme manual que impede o acionamento da resistência no caso de uma sobre temperatura. Botão de emergência no painel frontal para eventuais falhas em outro dispositivo de segurança. Sensor indutivo de fechamento da tampa que impede o início do ciclo com a tampa aberta, evitando possíveis queimaduras ou contato com a solução de limpeza.</p> <ul style="list-style-type: none">Sistema de aquecimento <p>Deve ser dotada de uma resistência tipo espiral de 5kw, montada em um boiler de aquecimento, no qual gera a quantidade de calor necessária para um aquecimento eficiente. Temperatura de trabalho de ambiente à 60°C.</p> <p>Sistema de entrada de água filtrada e água purificada</p> <p>Através de sistema automático de entrada de água, onde a válvulas solenoides são acionadas, liberando a entrada de água filtrada ou purificada (conforme selecionado pelo usuário) até que o nível de trabalho seja atingido, cessando então a entrada de água.</p> <ul style="list-style-type: none">Princípio de funcionamento <p>Enxágue: esta fase consiste em abastecer a cuba com água e acomodação dos artigos a serem processados, fechando a tampa do equipamento e atuando o sensor. A válvula de abastecimento de água na cuba de processamento é acionada até que o sensor de nível atinja seu nível de trabalho. Neste instante está habilitado o acionamento do ultrassom, flow ou circulação desde que programadas as funções. Após finalizar esta fase, todos os itens acionados são desligados, a bomba de drenagem, é habilitada por 1 minuto, garantindo que todo o fluido seja descartado para fora do reservatório. Limpeza: com o ciclo de enxágue já concluído, é acionado as válvulas e a bomba dosadora de detergente simultaneamente, até que se atinja o volume de produto programado, juntamente com o nível de água na cuba. Neste instante está habilitado o acionamento do ultrassom, flow ou circulação, resistência desde que as funções tenham sido programadas. Após conclusão desta fase todas as funções são desabilitadas. A bomba de drenagem, é acionada por 1 minuto garantindo que todo o fluido seja descartado da cuba. Marca: Modelo</p>	
9	1	UN	<p>INCUBADORA TESTE DE PROTEINA - INCUBADORA TESTE DE PROTEINA: • Especificações:</p> <p>incubadora para leitura de resultados de swabs de proteína. Deve incubar e ler automaticamente os indicadores biológicos.</p> <p>Deve ser fácil de usar e oferecer respostas rápidas e semiquantitativas Deve detecta resíduos de proteína a partir de 3 µg;</p> <p>Deve atender a norma htm 2030 e iso 15883;</p> <p>Deve acondicionar no mínimo 12 swabs indicadores.</p> <ul style="list-style-type: none">Características <p>Capacidade: no mínimo 12 swabs (12 orifícios).</p> <p>Ciclos de 15 a 45 minutos.</p> <p>Frequência: 50hz ou 60hz.</p> <p>Potência: 23w (em 110v) e 33w (em 220v);1000uL Marca: Modelo</p>	
10	1	UN	<p>INCUBADORA DE TESTE BIOLÓGICO - INCUBADORA DE TESTE BIOLÓGICO: • Especificações: deve permitir a monitorização rápida e fiável de processos de esterilização a vapor saturado e peróxido de hidrogênio realizados em unidades de cuidados de saúde. O leitor automático deve oferecer a possibilidade para incubar e ler automaticamente os indicadores biológicos de leitura super rápida 60 °c para um resultado fluorescente final negativo em 24 minutos. Permitir a incubação adicional de indicadores biológicos de leitura super rápida, para um resultado final negativo de alteração visual de cor do ph em 24 horas e 48 horas, respetivamente.</p> <ul style="list-style-type: none">Características exigidas: <p>Incubadora de fácil manuseio, com alarme sonoro</p> <p>Conectividade: possuir conexão web app</p> <p>Visor extragrande inteligente com recurso de contagem regressiva do tempo até o resultado.</p> <p>O display deve ser visto à distância para facilitar o monitoramento</p> <p>Display visualizável remotamente usando seu pc</p> <p>Leitor que conecta aos principais sistemas de software de rastreamento de instrumentos, os resultados devem ser arquivados e impressos.</p> <p>Caso ocorra algum problema, o código de erro deve ser exibido na tela e um adesivo presente no próprio equipamento informar como proceder.. Marca: Modelo</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 105/2023

11	1	UN	<p>LUMINÔMETRO - LUMINÔMETRO: • Especificações: o atp coletado no teste, quando ativado, deverá reagir com a luciferina/luciferase, ocorrendo uma reação de luminescência, que converte o atp em um sinal de luz. Ou seja, os resultados deverão ser lidos em rlu (unidade relativa de luz), com acurácia e consistência, em apenas 10 segundos. Deve apresentandr design ergonômico fácil de usar. Possui sistema de autoteste para detecção de falhas, bateria de lítio recarregável com duração de até 8 horas, configuração em português, e acompanha carregador de bateria bivolt e manual eletrônico. Deverá armazenar até 20 resultados no modo de testes rápidos, que podem ser transferidos automaticamente via sem fio, quando conectado no wi-fi, ou por cabo usb, para o software gerenciador de dados do controle de qualidade. Deverá contar com comunicação com pc por meio de saídas usb.</p> <p>O luminômetro deve possuir o seguinte registro anatel (certificado de homologação), com validade indeterminada.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 5 anos.</p> <p>Bateria: expectativa mínima de 2 anos ou 300 cargas/descargas nas condições de uso.</p> <ul style="list-style-type: none">• Especificações: Comprimento: 59,27 mm Código cladimed: e52cz99• Dimensões e classificações: Altura total (métrico): 268,17 mm Largura (métrica): 8,839 cm Marca: Modelo	
12	2	UN	<p>SELADORA COM GUILHOTINA. - SELADORA COM GUILHOTINA: • Especificações: a seladora deve ser projetada para selar embalagens em papel grau cirúrgico específicas para esterilização em autoclaves a vapor e em papel tyvek específico para esterilização em autoclaves de peróxido de hidrogênio. Com suporte integrado dos rolos de papel para embalagem. Hastes duplas laterais robustas com eixo cromado dotado de separadores de rolos de papel. Deve conter a guilhotina e alavanca de acionamento embutidas. Indicação luminosa de início e fim do processo de selagem.</p> <ul style="list-style-type: none">• Características: Suporte com separadores de rolo. Separadores de rolo de papel, dimensionado para rolo de até 300mm de largura. Guilhotina embutida e resistência blindada que evitam acidentes com corte e queimadura. Alavanca de acionamento da selagem com trava e selagem automática. Tempo de solda com led indicador de fim selagem. Controle automático de tempo que garante aquecimento uniforme, sem queima de papel. Aderência uniforme, sem pontos ou riscos indicativos de falha, e faixa de solda de 12mm x 300mm. Desligamento automático por inatividade.• Especificações Tensão: 127 ou 220 voltsfrequência de 50/60 hz Potência: 100w Temperatura de selagem: que atenda as temperatura 0º a 300º c – digital. Marca:..... Modelo:.....	
13	2	UN	<p>IMPRESSORA TERMICA - IMPRESSORA TERMICA: • Especificações</p> <p>Resolução: 203 dpi/8 pontos por mm Memória: 256 mb de flash e 128 mb de sdram Largura máxima de impressão: 4,09 pol./104 mm Velocidade máxima de impressão: 4 pol./102 mm por segundo Sensores de mídia: sensor de marca preta móvel, alcance limitado do centro para o lado esquerdo; sensor de falha excêntrico fixo Firmware: zpl ii; epl 2; xml</p> <ul style="list-style-type: none">• Características de mídia e fita Comprimento máximo de etiqueta: 39,0 pol./991 mm Largura da mídia: 1,00 pol./25,4 mm a 4,4 pol./112 mm Tamanho do rolo de mídia: 5,00 pol./127 mm de diâmetro externo diâmetro interno do núcleo: 0,5 pol. (12,7 mm) e 1,0 pol. (25,4 mm) padrão, 1,5 pol. (38,1), 2,0 pol., (50,8 mm) e 3.0 pol. (76,2 mm) usando adaptadores opcionais Espessura: 0,003 pol. (0,08 mm) min.; 0,0075 pol. (0,1905 mm) máx. (apenas no modo de destacar) Tipos de mídia: alimentação por rolo ou sanfonada, serrilhada ou contínua com o sem marca preta, formulário de etiquetas, formulário contínuo de recibos e pulseiras Diâmetro externo da fita: 1,34 pol./34 mm (74 m) Comprimento máximo da fita: 244 pés (74 m) Razão da fita: 1:1 de mídia para fita (74 m) Largura da fita: 1,33 pol./33,8 mm ~ 4,3 pol./109,2 mm Diâmetro interno da fita: fita de 74 metros 0,5 pol./12,7 mm• Características operacionais Temperatura operacional: 40ºf a 100ºf/4,4 ºc a 41 ºc Temperatura de armazenamento: -40ºf a 140º f/-40º a 60º c Umidade operacional: 10% a 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% a 95% sem condensação Características elétricas: detecção automática (conforme ao pfc) 100-240vac, 50-60hz; qualificação de energy star• Operações e acessórios Manuseio de mídia: destacadador instalado na fábrica• Fontes/elementos gráficos/simbologias Razões de código de barras: 2:1 e 3:1 Códigos de barras 1d: code 11, code 39, code 93, code 128, isbt-128, upc-a, upc-e, ean-8, ean-13, de extensões de 2 ou 5 dígitos upc e ean, plessey, postnet, standard 2 de 5, industrial 2 de 5, interleaved 2 de 5, logmars, msi, codabar e planet code códigos de barras 2d codablock, pdf417, code 49, datamatrix, maxicode, qr code, micropdf, aztec Fontes e elementos gráficos: 16 fontes bitmap residentes expansíveis zpl ii Duas fontes residentes dimensionáveis zpl; cinco fontes residentes expansíveis epl2 Suporte a fonte nativa de tipo aberto; conforme ao unicode para impressão térmica sob demanda multilíngue; unidades na china incluem e fonte chinesa simplificada simsun; 50 mb de memória não volátil disponíveis ao	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 105/2023

			usuário, 8 mb de sdram disponíveis ao usuário • Características físicas • Dimensões Transferência térmica: 191mm x 197mm x 267mm (altura x largura x profundidade) Térmica direta: 151mm x 176mm x 220mm (altura x largura x profundidade) Peso: 1,1kg. Marca:..... Modelo:.....	
14	4	UN	BANCADA DE INOX - BANCADA DE INOX: • Especificações: a mesa deve conter 2m de comprimento, totalmente em aço inox 201, deve suportar até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior. • A mesa de aço inox 201, deverá ser desenvolvida com matéria-prima resistente, que garante sua durabilidade, propiciando superfície lisa e facilitando a limpeza e a remoção de resíduos. • A bancada de aço inox resistente à corrosão, a impactos moderados e a variações de temperatura. • Características: 100% aço inoxidável, deve ser desmontável, duas prateleiras reforçadas, pés ajustáveis, garantindo segurança e estabilidade. Marca: Modelo:.....	
15	1	UN	PISTOLA PRESSURIZADA: AGUA, AR E DETERGENTE - PISTOLA PRESSURIZADA: AGUA, AR E DETERGENTE: Para limpeza, enxágue e secagem de materiais com lúmen e materiais de superfície, como cateteres, cânulas, endoscópios, nebulizadores, válvulas, vidrarias e etc. Deve ser alimentada com água, ar comprimido e possuir bico especial para limpeza com sucção de detergentes enzimáticos. O fluxo de água e ar deve ser regulável por dispositivo junto ao gatilho de acionamento. Construída em alumínio anodizado e opcionalmente em aço inoxidável. Possui suporte com 8 bicos adaptáveis à pistola que não se desprendem mesmo quando submetidos à pressão de trabalho, e desenhados para perfeito encaixe com os diferentes tipos de instrumentos e materiais a serem processados. Marca:..... Modelo:.....	

2 – A ENTREGA, DESCARREGAMENTO e MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS É DE RESPONSABILIDADE DA VENCEDORA.

3 – APRESENTAR FOLDER/PROSPECTO DO ITEM OFERTADO JUNTO A PROPOSTA.

As propostas originais, bem como Mapa Comparativo de Preços estão anexas ao Processo licitatório, sendo parte integrante do mesmo. A estimativa compreende a média aritmética dos valores propostos.

LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Setor de Patrimônio – Rua Eduardo Cozac, 369, Bairro Centro, Sarzedo/MG – Telefone: 31 3577 7440

ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

- I.** A proponente deverá entregar os equipamentos objeto deste edital imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, com tolerância máxima de 60 (sessenta) dias corridos, no Setor de Patrimônio, situado na Rua Eduardo Cozac, nº 333, Centro, SARZEDO, Minas Gerais, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente em vigor, juntamente com a Nota Fiscal para conferência.
- II.** A proponente deverá entregar manual de instrução do fabricante em língua portuguesa visando o melhor aproveitamento dos equipamentos, utilização e conservação dos mesmos.
- III.** Todas as despesas com o transporte, a entrega, carregamento, descarregamento e treinamento da equipe da Unidade correrão por conta da proponente;
- IV.** Caso os equipamentos não correspondam às exigências do Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.
- V.** A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 105/2023

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 105/2023**

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

DECLARAMOS, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local], ____ de _____ de 2023.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2023**

Com vistas à participação no pregão em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local], ____ de _____ de 2023.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 51/2023

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023

Com vistas à participação no pregão em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local], ____ de _____ de 2023.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023

Com vistas à participação no pregão em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local], ____ de _____ de 2023.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 51/2023

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de SARZEDO, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

[Local], ____ de _____ de 2023.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA SERVIDOR PÚBLICO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º xx/2023

A empresa _____, com sede _____, sob CNPJ nº _____, neste ato representado por _____, declara para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[Local], ____ de _____ de 2023.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 51/2023

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Item	Especificação	Quant	Unid	Vlr Unitario	Vlr Total
.....	DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Marca Ofertada: Modelo: RMS			

- **A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ANEXAR FOLDER/FICHA TECNICA DO EQUIPAMENTO OFERTADO PARA VERIFICAÇÃO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

Domicilio do Licitante/,de de 2023

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 51/2023

ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG E A EMPRESA

.....

PREGÃO ELETRONICO N.º XXX 2023 - PRC: xxxxx

O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, com sede na Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, na cidade SARZEDO/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de xxxxxx, Senhora xxxx, brasileira, xxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxx/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa....., com sede na com sede Rua, n.º, Bairro, CEP, Telefone (31)....., e-mail: inscrita no **CNPJ/MF sob o nº**, neste ato representada por, brasileir.,, inscrita no CPF e CI SSP/MG, residente e domiciliado em/...., na Rua,n.º, Bairro....., doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente Contrato, oriundo de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n.º/2023, do tipo menor preço unitário, estando de acordo com o Edital de Licitação respectivo e com a proposta da licitante vencedora, segundo o que dispõe a Lei nº 8.666/93, com autorização para lavratura do presente instrumento por meio de ato do representante da CONTRATANTE constante no Processo Licitatório nº/2023 e PRC/2023, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA CME, INSTALADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS - CEM, COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI, ME e/ou EPPs, nos termos dos artigos 47 e 48, da LC 147/2014, conforme definido no Termo de Referência anexo neste edital e da Proposta da Contratada que constitui parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DOS QUANTITATIVOS

I. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses a contar da entrega e instalação do bem, em função do prazo de garantia do equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

I. O pagamento correspondente à execução do objeto deste contrato será efetuado, através de nota de empenho, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

II. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Federais – CND – emitida pela RFB, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91), o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90), bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

III. A não comprovação pelo contratado da regularidade fiscal no curso da execução contratual, nos termos do inciso II deste subitem, dará ensejo à rescisão do contrato por interesse social (art. 78, incisos I, IX, X e XI, Lei nº 8.666/93).

IV. O pagamento estará condicionado a aceitação e aprovação dos serviços, objeto deste contrato, mediante ateste da Fatura/ Nota fiscal.

V. A administração se reserva o direito de não efetuar pagamento de itens considerados impróprios para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 51/2023

consumo.

CLÁUSULA QUARTA - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO

Serão pagos juros de mora de 2% (Dois por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão sob a seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

6.1.1 – Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

6.1.2 - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10% (dez por cento)** sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

6.1.3 - multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Fundo Municipal de Saúde pela não execução parcial ou total do contrato.

6.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Pagar a CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação, de acordo com as normas contidas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No fornecimento do objeto, obriga-se a contratada à:

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 51/2023

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente fornecimento, junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

PARÁGRAFO QUARTO: Obriga-se a Contratada a treinar os servidores da UPA 24 hrs no manejo correto dos equipamentos no prazo de 10 dias a contar da instalação dos equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO: Obriga-se a Contratada a fornecer garantia dos equipamentos pelo período de 12 meses a contar da entrega.

CLÁUSULA NONA - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

O presente contrato está em conformidade com o Edital Pregão Eletrônico nº xxxx/2023 do dia xxxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 de Lei Federal n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO VALOR

O preço global do presente contrato é de R\$----- (-----) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários por item:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DOS PRAZOS

I. A proponente deverá entregar os equipamentos objeto deste edital imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, com tolerância máxima de 60 (sessenta) dias corridos, no Setor de Patrimônio, situado na Rua Eduardo Cozac, nº 333, Centro, SARZEDO, Minas Gerais, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente em vigor, juntamente com a Nota Fiscal para conferência.

II. A proponente deverá entregar manual de instrução do fabricante em língua portuguesa visando o melhor aproveitamento dos equipamentos, utilização e conservação dos mesmos.

III. Todas as despesas com o transporte, a entrega, carregamento, descarregamento e treinamento da equipe da Unidade correrão por conta da proponente;

IV. Caso os equipamentos não correspondam às exigências do Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

V. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 51/2023

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Saúde. A existência da fiscalização não eximirá a contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ibitaré para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, depois de lido e conferido com a testemunha abaixo:

Sarzedo/MG, ----- de----- de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/CONTRATANTE

----- p/contratado

TESTEMUNHAS: 1- _____

2 - _____